



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 – Edição 289– Lei 1353/2019

DECRETO Nº 2.278, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão, por prazo indeterminado, do inciso XXV, do art. 1º, do Decreto nº 2.233, de 06 de outubro de 2021, que define normas de funcionamento para estabelecimentos em geral para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 66, inciso VI, e 89, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da Pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos por prazo indeterminado os eventos previstos no inciso XXV, do art. 1º, do Decreto nº 2.233, de 06 de outubro de 2021, que define normas de funcionamento para estabelecimentos em geral para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), a contar desta data, ficando vedada a realização de eventos de grande porte no Município, compreendidos estes como eventos infantis, sociais e de entretenimento, tais como shows, bailes, festas e afins, em salões comunitários, ginásios, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares, até nova regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de janeiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em 27-01-2022.

B.^{el} TARCISO PUNTEL,
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 – Edição 289– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 18, de 30 de janeiro de 2019, que homologou a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, com a vigência prorrogada pelo Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

Categoria Funcional: Motorista

13. Alessandro Lucas Petter Guimarães

Art. 2º. O convocado no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 – Edição 289– Lei 1353/2019

8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou do certificado de dispensa de incorporação;

9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);

10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

11. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;

12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;

13. Registro em conselho de classe, quando houver exigência;

14. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

15. Cópia de comprovante de endereço;

16. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo);

17. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

18. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

19. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

20. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

21. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.

§ 1º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o candidato convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

§ 2º. Os laudos mencionados no item 16 deverão ser expedidos por profissionais designados pela Administração Municipal, nos termos do Decreto nº 1.236, de 02 de maio de 2012.

§ 3º. Na ocasião da entrega das cópias da documentação o candidato deverá portar os documentos originais para fins de conferência.

Art. 4º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 – Edição 289– Lei 1353/2019

o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.